



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2.259, DE 18 DE AGOSTO DE 1993.

DENOMINA VIA PÚBLICA

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada de rua MÁRCIA RITA CARRARO, a rua "A" do Loteamento Verona, localizado no Bairro Santo Antônio.

Art. 2º - No prazo de trinta (30) dias, contados da promulgação desta Lei, o órgão competente da municipalidade providenciará a colocação de placa indicativa, onde conste o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e três.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Reg. no Livro de Leis  
N.º 0259 à fl. 023V  
Spontes  
Secretaria Geral

Ornette  
REGISTRA-SE - PUBLIQUE-SE  
Secretário do Governo

Reg. no Livro de Leis  
n.º 02.259 à fl. 015.  
18/08/1993  
Spontes  
Secretário do Governo

Aido Bertuol  
AIDO JOSÉ BERTUOL  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no lugar de costume no dia  
23/08/1993  
Spontes  
Secretário do Governo